



BURITICUPU-MA
Proc. 1206002 2023
Fls. 01
Rub. Midian Moraes

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

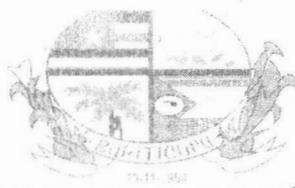
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 12 de junho de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 1206002/2023. OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção em poços tubulares profundos para melhor funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, cujo manancial é proveniente de captação de águas subterrâneas na cidade de Buriticupu – MA.

Buriticupu - MA, 12 de junho de 2023.

Midian da Silva Moraes
Midian da Silva Moraes
Chefe da Divisão de Arquivo,
Conservação de Documentos e Protocolo
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN

Midian da Silva Moraes
Setor de Protocolo



BURITICUPU-MA
Proc. 1206001 2023
Fls. 07
Rub. 77

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

Buriticupu - MA, 12 de junho de 2023.

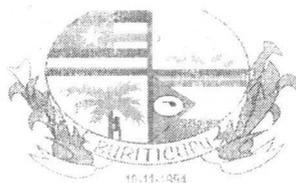
Ao Senhor
Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa

Prezada,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para que tome as devidas providências para a **Contratação dos serviços de manutenção em poços tubulares profundos para melhor funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, cujo manancial é proveniente de captação de águas subterrâneas na cidade de Buriticupu - MA**, de acordo com as informações abaixo:

Atenciosamente,

Josias da Silva Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



BURITICUPU-MA
Proc. 1206002 2023
Fls. 03
Rub. 74

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO I

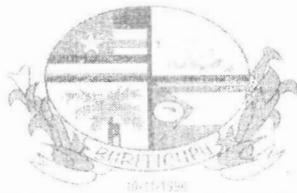
PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção em poços tubulares profundos para melhor funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, cujo manancial é proveniente de captação de águas subterrâneas na cidade de Buriticupu - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.0	EXECUÇÃO				
1.1	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00		
1.2	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN	H	120,00		
1.3	RETIRADA E REPOSIÇÃO DA BOMBA	UND	4,00		
1.4	DESINFECCAO DE POÇO ARTESIANO	UND	2,00		
1.5	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL. VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - MANUTENÇÃO	H	120,00		
1.6	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - MANUTENÇÃO	H	120,00		
1.7	ALUGUEL SERRA CIRCULAR MANUAL MAKITA	MÊS	1,00		
1.8	CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2.	M	120,00		

Buriticupu - MA, 12 de junho de 2023.

Jostias da Silva Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



BURITICUPU-MA
Proc. 1200001 2023
Fls. 01
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Buriticupu - MA, 12 de junho de 2023.

Ao Senhor

Antônio Altemir de Souza Costa

Diretor do Departamento de Compras

Prezado,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para que seja realizado as pesquisas de preços, com intenção de comprovar a vantajosidade da possível Contratação dos serviços de manutenção em poços tubulares profundos para melhor funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, cujo manancial é proveniente de captação de águas subterrâneas na cidade de Buriticupu – MA, de acordo com as informações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.0	EXECUÇÃO				
1.1	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00		
1.2	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN	H	120,00		
1.3	RETIRADA E REPOSIÇÃO DA BOMBA	UND	4,00		
1.4	DESINFECÇÃO DE POÇO ARTESIANO	UND	2,00		
1.5	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - MANUTENÇÃO	H	120,00		
1.6	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - MANUTENÇÃO	H	120,00		
1.7	ALUGUEL SERRA CIRCULAR MANUAL MAKITA	MÊS	1,00		



BURITICUPU-MA
Proc. 1306001 2023
Fls. 00
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

1.8	CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2.	M	120,00		
-----	---	---	--------	--	--

Atenciosamente,

Afonso Barros Batista
Orderador de Despesas



BURITICUPU-MA
Proc. 1706002 2023
Fls. 07
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção em poços tubulares profundos para melhor funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, cujo manancial é proveniente de captação de águas subterrâneas na cidade de Buriticupu - MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa ou pessoa física no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de que contamos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Buriticupu - MA, 13 de junho de 2023.

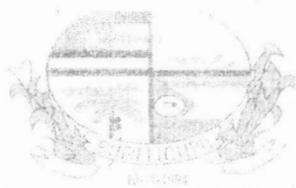

Antônio Altemir de Souza Costa
Chefe do Setor de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

PRESTADOR DOS SERVIÇOS:	ALDEMILSON DE JESUS SILVA		
ENDEREÇO:	João Nunes		
BAIRRO:	FERRA BELLA	CIDADE:	BURITICUPU UF: MA
CEP:	65 393-000		
CNPJ/CPF:	036 487.113-000		

Recebi em 13/06/2023


Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



BURITICUPU-MA
Proc. 1206007 2023
Fls. 08
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525-0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção em poços tubulares profundos para melhor funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, cujo manancial é proveniente de captação de águas subterrâneas na cidade de Buriticupu - MA.

PRESTADOR DOS SERVIÇOS:					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:		CIDADE:		UF:	
CEP:					
CNPJ/CPF:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.0	EXECUÇÃO				
1.1	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00		
1.2	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN	H	120,00		
1.3	RETIRADA E REPOSIÇÃO DA BOMBA	UND	4,00		
1.4	DESINFECÇÃO DE POÇO ARTESIANO	UND	2,00		
1.5	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - MANUTENÇÃO	H	120,00		
1.6	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - MANUTENÇÃO	H	120,00		
1.7	ALUGUEL SERRA CIRCULAR MANUAL MAKITA	MÊS	1,00		
1.8	CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 2,50mm ² .	M	120,00		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

_____ de _____

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

ALDEMILSON DE JESUS SILVA

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção em poços tubulares profundos para melhor funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, cujo manancial é proveniente de captação de águas subterrâneas na cidade de Buriticupu - MA.

NOME: ALDEMILSON DE JESUS SILVA

CPF: 036.487.113-00

RESIDENTE EM BURITICUPU-MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	19,55	2.346,00
2	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN	H	120,00	0,55	66,00
3	RETIRADA E REPOSIÇÃO DA BOMBA	UND	4,00	2.050,00	8.200,00
4	DESINFECCAO DE POÇO ARTESIANO	UND	2,00	2.050,00	4.100,00
5	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - MANUTENÇÃO	H	120,00	5,40	648,00
6	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - MANUTENÇÃO	H	120,00	0,20	24,00
7	ALUGUEL SERRA CIRCULAR MANUAL MAKITA	MÊS	1,00	50,00	50,00
8	CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	M	120,00	16,00	1.920,00
Valor total R\$ 17.354,00					

Prazo de validade desta pesquisa: (X) 60;

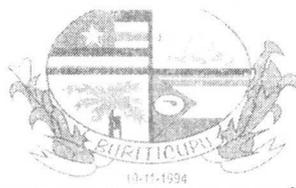
BURITICUPU – MA 13 DE JUNHO DE 2023.

Aldemilson de Jesus Silva

NOME: ALDEMILSON DE JESUS SILVA

CPF: 036.487.113-00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 06600 2023
Fls. 10
Rub. AA

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção em poços tubulares profundos para melhor funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, cujo manancial é proveniente de captação de águas subterrâneas na cidade de Buriticupu - MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa ou pessoa física no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de que contamos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Buriticupu - MA, 13 de junho de 2023.


Antônio Altemir de Souza Costa
Chefe do Setor de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

PRESTADOR DOS SERVIÇOS:	Francisco dos santos e santos		
ENDEREÇO:	Rua J: de maio		
BAIRRO:	Curva bela	CIDADE:	Buriticupu UF: MA
CEP:	65.393.000		
CNPJ/CPF:	008.665.775-22		

Recebi em 13/06/2023

Francisco dos santos e santos

Assinatura do responsável da empresa

Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 206007 2023
Fls. 15
Rub. A

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção em poços tubulares profundos para melhor funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, cujo manancial é proveniente de captação de águas subterrâneas na cidade de Buriticupu - MA.

PRESTADOR DOS SERVIÇOS:					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:		CIDADE:		UF:	
CEP:					
CNPJ/CPF:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.0	EXECUÇÃO				
1.1	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00		
1.2	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN	H	120,00		
1.3	RETIRADA E REPOSIÇÃO DA BOMBA	UND	4,00		
1.4	DESINFECCAO DE POÇO ARTESIANO	UND	2,00		
1.5	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - MANUTENÇÃO	H	120,00		
1.6	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - MANUTENÇÃO	H	120,00		
1.7	ALUGUEL SERRA CIRCULAR MANUAL MAKITA	MÊS	1,00		
1.8	CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2.	M	120,00		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

_____ de _____

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

NOME: FRANCISCO DOS SANTOS E SANTOS CPF: 008.665.771.22

PRESTAMOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS E CAIXA D'ÁGUA

NOME: FRANCISCO DOS SANTOS E SANTOS CPF: 008.665.771.22

BURITICUPU-MA
Proc. 1206002/19 2023
Fls. _____
Rub. _____

SEGUE ABAIXO NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS CONFORME SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção em poços tubulares profundos para melhor funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, cujo manancial é proveniente de captação de águas subterrâneas na cidade de Buriticupu - MA.

Item	Descrição de Serviços	Und	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
	EXECUÇÃO				
1.1	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	21,00	2.520,00
1.2	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN	H	120,00	0,50	60,00
1.3	RETIRADA E REPOSIÇÃO DA BOMBA	UND	4,00	2.100,00	8.400,00
1.4	DESINFECCAO DE POÇO ARTESIANO	UND	2,00	2.000,00	4.000,00
1.5	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - MANUTENÇÃO	H	120,00	5,40	648,00
1.6	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - MANUTENÇÃO	H	120,00	0,15	18,00
1.7	ALUGUEL SERRA CIRCULAR MANUAL MAKITA	MÊS	1,00	45,00	45,00
1.8	CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	M	120,00	15,00	1.800,00
					17.491,00

NOME: FRANCISCO DOS SANTOS E SANTOS CPF: 008.665.771.22

PRESTAMOS SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO DE POÇOS E CAIXA D'AGUA

Prazo de validade desta pesquisa: (X) 60 dias;

BURITICUPU-MA
Proc. 120007 2023
Fls. 13
Rub. A

BURITICUPU – MA 14 DE JUNHO DE 2023.

Francisco dos Santos e Santos

FRANCISCO DOS SANTOS E SANTOS

CPF: 008.665.771.22





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 206007 2023
Fls. 14
Rub. A

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção em poços tubulares profundos para melhor funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, cujo manancial é proveniente de captação de águas subterrâneas na cidade de Buriticupu - MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa ou pessoa física no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de que contamos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

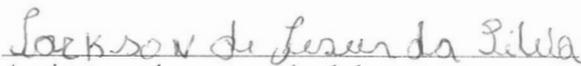
Buriticupu - MA, 13 de junho de 2023.

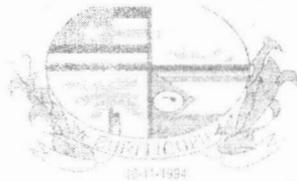

Antônio Altemir de Souza Costa
Chefe do Setor de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

PRESTADOR DOS SERVIÇOS:	Jackson de Jesus da Silva		
ENDEREÇO:	RUA - 1º de maio		
BAIRRO:	terra bela	CIDADE:	Buriticupu UF: MA
CEP:	65393000		
CNPJ/CPF:	615919933-18		

Recebi em 13/06/2023


Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01. CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 10.06002 2023
Fls. 15
Rub. A

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção em poços tubulares profundos para melhor funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, cujo manancial é proveniente de captação de águas subterrâneas na cidade de Buriticupu - MA.

PRESTADOR DOS SERVIÇOS:					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:		CIDADE:		UF:	
CEP:					
CNPJ/CPF:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.0	EXECUÇÃO				
1.1	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00		
1.2	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN	H	120,00		
1.3	RETIRADA E REPOSIÇÃO DA BOMBA	UND	4,00		
1.4	DESINFECCAO DE POÇO ARTESIANO	UND	2,00		
1.5	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - MANUTENÇÃO	H	120,00		
1.6	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V. PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - MANUTENÇÃO	H	120,00		
1.7	ALUGUEL SERRA CIRCULAR MANUAL MAKITA	MÊS	1,00		
1.8	CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2.	M	120,00		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

_____ de _____

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

PROPOSTA DE PREÇOS

BURITICUPU-MA
Proc. 1206002 2023
Fls. 16
Rub. A

NOME: JACKSON DE JESUS DA SILVA

CPF: 615.919.933-18

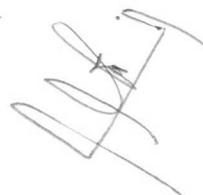
PROPOSTA DE PREÇO COM VALIDA DE 60 (SESSENTA) DIAS.

OBJETO: Serviços de manutenção em poços tubulares profundos para melhor funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, cujo manancial é proveniente de captação de águas subterrâneas na cidade de Buriticupu - MA.

Item	Descrição dos Itens	Und	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	EXECUÇÃO				16.839,28
2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	19,18	2.301,60
3	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN	H	120,00	0,46	55,20
4	RETIRADA E REPOSIÇÃO DA BOMBA	UND	4,00	2.000,00	8.000,00
5	DESINFECÇÃO DE POÇO ARTESIANO	UND	2,00	1.998,44	3.996,88
6	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - MANUTENÇÃO	H	120,00	5,38	645,60
7	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - MANUTENÇÃO	H	120,00	0,13	15,60
8	ALUGUEL SERRA CIRCULAR MANUAL MAKITA	MÊS	1,00	40,00	40,00
9	CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	M	120,00	14,87	1.784,40
VALOR TOTAL R\$ 16.839,28 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).					

BURITICUPU – MA 14 DE JUNHO DE 2023.


NOME: JACKSON DE JESUS DA SILVA
CPF: 615.919.933-18





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1206002/2023
Fls. 17
Rub. A

MEMORANDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1206002/2023

Buriticupu - MA, 15 de junho de 2023.

Ao Senhor
José Raimundo dos Santos Moraes
Diretor do departamento de Contabilidade

Prezados,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentário e saldo orçamentário suficiente para a **Contratação dos serviços de manutenção em poços tubulares profundos para melhor funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, cujo manancial é proveniente de captação de águas subterrâneas na cidade de Buriticupu - MA**, cujo valor global é de R\$ 16.839,28 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme solicitado nos autos.

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa

RECEBIDO EM: 15/06/2023

José Raimundo dos Santos Moraes
CRC MA 006693/0-7
Diretor Interino de Departamento
de Contabilidade
ASSINATURA
Portaria n. 16/2022



BURITICUPU-MA
Proc. 1206002 2023
Fls. 15
Rub. 1A

DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, neste ato representado pelo Senhor AFONSO BARROS BATISTA.

DESPACHO: Segue processo administrativo nº 1206002/2023, para prosseguimento do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Buriticupu – MA, 15 de JUNHO de 2023.

José Reimundo dos Santos Moraes
CRC MA 00640007
Diretor Interino de Departamento
de Contabilidade
Portaria n.º 01/2022

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: 15/06/2023

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

BURITICUPU-MA
Proc. 126002 2023
Fls. 10
Rub. 1

CERTIDÃO

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES, Contador, inscrito no, sob o nº CRC/MA 006609/O-7, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS PARA MELHOR FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CUJO MANANCIAL É PROVENIENTE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, no Município de BURITICUPU - MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 17.512.0013.2.064.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ABASTECIMENTO D
ÁGUA**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

José Raimundo dos Santos Moraes
CRC MA 006609/O-7
Diretor Interino de Departamento
de Contas
Portaria n.º 1.002/2022

Buritcupu - MA, 15 de junho de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
 GABINETE DO PREFEITO

BURITICUPU-MA
 Proc. 206002 2023
 Fls. 20
 Rub. A

PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador (a) do (a) RG nº 81087697-3 SSP/MA e CPF nº 626.253.303-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de maio de 2022.

JOAO CARLOS
 TEIXEIRA DA
 SILVA:97359734304

Assinado de forma digital
 por JOAO CARLOS TEIXEIRA
 DA SILVA:97359734304
 Dados: 2022.05.20 16:32:00
 -03'00'

*João Carlos Teixeira da Silva
 Prefeito Municipal de Buriticupu/MA*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 26002 2023
Fis. J
Rub. AA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenadora de Despesa, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARO, que as despesas relativas ao objeto Contratação dos serviços de manutenção em poços tubulares profundos para melhor funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, cujo manancial é proveniente de captação de águas subterrâneas na cidade de Buriticupu - MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Buriticupu (MA), em 16 de junho de 2023.

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1206002
Fls. 27
Rub. 27
2023

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Afonso Barros Batista**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto da Contratação dos serviços de manutenção em poços tubulares profundos para melhor funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, cujo manancial é proveniente de captação de águas subterrâneas na cidade de Buriticupu – MA.

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

UNIDADE: 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 17.512.0013.2.064.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 16.839,28 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

Buriticupu (MA), em 16 de junho de 2023.

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa



BURITICUPU, MA
Proc. 1206002/2023
Fls. 93
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL

Processo Administrativo nº 1206002/2023

De acordo com o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; assim sendo encaminhado os autos para que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

I – Objeto:

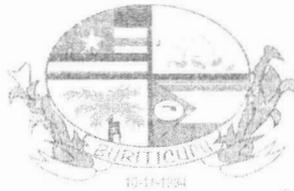
Contratação dos serviços de manutenção em poços tubulares profundos para melhor funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, cujo manancial é proveniente de captação de águas subterrâneas na cidade de Buriticupu - MA.

II – Justificativa do Objeto:

A Contratação se faz necessária, na medida em que os poços artesanais demandam constante manutenção a qual, se não realizada de maneira adequada, poderá acarretar diversos danos aos munícipes que porventura venham a ficar sem o devido abastecimento de água, assim como ocasionar custos extras à Administração com a contratação de serviços não previstos de caráter emergencial. Portanto, para fins de proporcionar um maior controle e estabelecer um planejamento adequado para o aumento da vida útil dos poços artesanais, a realização deste procedimento licitatório trata-se de uma ação imprescindível.

III – Justificativa do Preço:

Cumprido destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento se enquadra no dispositivo do art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato. A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços para o objeto a ser contratado, estando com as certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.



BURITICUPU-MA
Proc. 206002 2023
Fls. 21
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

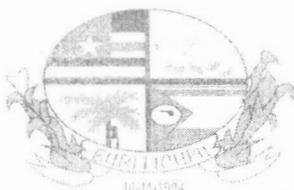
IV – Conclusão:

Conforme exposto, encaminhamos os autos do processo de despesa objetivando a Contratação dos serviços de manutenção em poços tubulares profundos para melhor funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, cujo manancial é proveniente de captação de águas subterrâneas na cidade de Buriticupu - MA.

O pedido de despesa tem lastro legal na Lei 8666/93.

Buriticupu - MA, 16 de junho de 2023.

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa



BURITICUPU-MA
Proc. 1206002 2023
Fls. 95
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DESPACHO

Buriticupu - MA, 16 de junho de 2023.

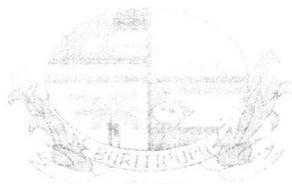
Ao Senhor

Josias da Silva Costa

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Venho por meio deste, encaminhar os autos do processo administrativo 1206002/2023 que tem como Objeto a Contratação dos serviços de manutenção em poços tubulares profundos para melhor funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, cujo manancial é proveniente de captação de águas subterrâneas na cidade de Buriticupu - MA, para elaboração do Termo de Referência.

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa



BURITICUPU-MA
Proc. 1206002 2023
Fls. 96
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

Este termo de referência tem por objeto a Contratação dos serviços de manutenção em poços tubulares profundos para melhor funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, cujo manancial é proveniente de captação de águas subterrâneas na cidade de Buriticupu - MA.

II - DA JUSTIFICATIVA

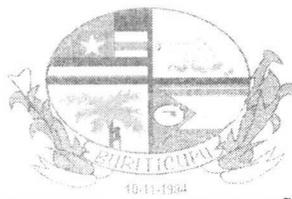
A Contratação se faz necessária, na medida em que os poços artesanais demandam constante manutenção a qual, se não realizada de maneira adequada, poderá acarretar diversos danos aos munícipes que porventura venham a ficar sem o devido abastecimento de água, assim como ocasionar custos extras à Administração com a contratação de serviços não previstos de caráter emergencial. Portanto, para fins de proporcionar um maior controle e estabelecer um planejamento adequado para o aumento da vida útil dos poços artesanais, a realização deste procedimento licitatório trata-se de uma ação imprescindível.

III - JUSTIFICATIVA DO VALOR E ESCOLHA DA EMPRESA

Cumprir destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento se enquadra no dispositivo do art. 24, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Abaixo, segue quadro com o valor total dos serviços oferecidos. Frisa-se que o valor total é de R\$ 16.839,28 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme solicitado nos autos, conforme menor proposta apresentada.

Item	Descrição de Serviços	Und	Quant.	Preço unitário	Preço total
1.0	EXECUÇÃO				
1.1	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	19,18	2.301,60
1.2	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN	H	120,00	0,46	55,20
1.3	RETIRADA E REPOSIÇÃO DA BOMBA	UND	4,00	2.000,00	8.000,00
1.4	DESINFECÇÃO DE POÇO ARTESIANO	UND	2,00	1.998,44	3.996,88
1.5	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA	H	120,00	5,38	645,60



BURITICUPU-MA
Proc. 1206007 2023
Fls. 27
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	63 CV - MANUTENÇÃO				
1.6	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A. POTÊNCIA DE 5400 W. TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2.0 A 4.0 MM E PROCESSO TIG - MANUTENÇÃO	H	120,00	0,13	15,60
1.7	ALUGUEL SERRA CIRCULAR MANUAL MAKITA	MÊS	1,00	40,00	40,00
1.8	CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	M	120,00	14,87	1.784,40
VALOR TOTAL					16.839,28

A Proposta apresentada com o melhor preço foi a do Sr. **Jackson de Jesus da Silva CPF: 615.919.933-18**, para execução dos serviços de manutenção em poços tubulares profundos para melhor funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, cujo manancial é proveniente de captação de águas subterrâneas na cidade de Buriticupu - MA.

IV – DOTAÇÃO

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultante deste instrumento correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

UNIDADE: 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 17.512.0013.2.064.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- conduzir a execução dos serviços de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- executar os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- promover a execução dos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;



BURITICUPU-MA
Proc. 206002 2023
Fls. 98
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- e) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- f) responder pelos serviços que entregar, na forma da legislação aplicável;
- g) iniciar e concluir a entrega dos serviços nos prazos estipulados;
- h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

VI - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Fiscal do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

VII – CONCLUSÃO

Após análise, do presente Termo de Referência, considerando que o mesmo consta os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades desta secretaria.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, solicito a aprovação do presente termo de referência, e a continuidade dos tramites legais para a realização da Dispensa de Licitação.

Buriticupu - MA, 19 de junho de 2023.



Josias da Silva Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



BURITICUPU-MA
Proc. 006002 2023
Fls. 99
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

AUTORIZAÇÃO

Eu, **Afonso Barros Batista**, Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa, no uso de suas atribuições legais, **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA** e **AUTORIZO** a continuidade do processo para a Contratação do senhor **Jackson de Jesus da Silva** CPF: **615.919.933-18**, que tem como objeto a Contratação dos serviços de manutenção em poços tubulares profundos para melhor funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, cujo manancial é proveniente de captação de águas subterrâneas na cidade de Buriticupu - MA, conforme consta no termo de referência, cujo valor global dos serviços é de R\$ 16.839,28 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme solicitado nos autos, conforme melhor cotação de preço apresentada e anexa aos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 004/2023. Atendendo os requisitos do inciso II, do art. 24, Lei nº 8.666/93.

Buriticupu - MA, 19 de junho de 2023.

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa



BURITICUPU-MA
Proc. 1206002/2023
Fls. 50
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Memorando

Buriticupu (MA), 19 de junho de 2023.

Jackson de Jesus da Silva

CPF: 615.919.933-18

Endereço: Rua 1º de Maio, Bairro Terra Bela – Cidade: Buriticupu – MA CEP: 65.393-000.

ASSUNTO: REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023

Prezados Senhores,

Solicitamos que envie em nome do Município de Buriticupu/MA, proposta para Contratação dos serviços de manutenção em poços tubulares profundos para melhor funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, cujo manancial é proveniente de captação de águas subterrâneas na cidade de Buriticupu - MA, bem como a documentação para que possa ser tomada as devidas providencias.

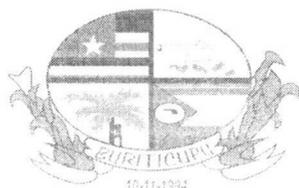
A proposta de preços deverá especificar o item, quantitativo, os valores unitários e o total, bem como a forma de pagamento e o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa

RECEBIDO EM 19/06/2023.

RESPONSÁVEL: Jackson de Jesus da Silva
Assinatura



BURITICUPU-MA
Proc. 006007 2023
Fls. 31
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023

01. PROPOSTA DE PREÇOS

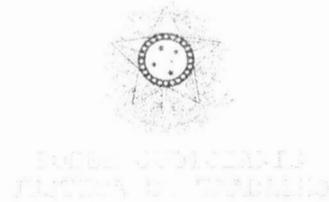
2.1 Proposta de Preços datilografada, impressa ou manual por qualquer meio usual, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores, devidamente datada e assinada.

02. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

“documentação” deverá conter os seguintes documentos:

2.1. HABILITAÇÃO

- 1) CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, CONFORME PORTARIA PGFN/RFB Nº. 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014;
- 2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- 3) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL;



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACKSON DE JESUS DA SILVA
CPF: 615.919.933-18
Certidão nº: 23771142/2023
Expedição: 30/05/2023, às 17:28:15
Validade: 26/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JACKSON DE JESUS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **615.919.933-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

JACKSON



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICUPU-MA
Proc. 206007 2023
Fls. 34
Rub. A

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JACKSON DE JESUS DA SILVA
CPF: 615.919.933-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:24:12 do dia 30/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2023.

Código de controle da certidão: **DA93.ECB8.5EA2.DFF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jackson



BURITICUPU-MA
Proc. Do 6007 2023
Fls. 35
Rub. AA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 127009/23

Data da Certidão: 30/05/2023 17:26:53

CPF/CNPJ 61591993318 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Jackson

Data Impressão: 30/05/2023 17:26:53



BURITICUPU-MA
Proc. 000002 2023
Fls. 30
Rub. A

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 038905/23

Data da Certidão: 30/05/2023 17:27:34

CPF/CNPJ CONSULTADO: 61591993318

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

JACKSON



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A. Cel SOS nº 100
Covilamento Quilômetro Atividade do Caiari, São Luís - MA
CEP: 65.107-900
Insc. Estadual: 120.91511-9 CNPJ: 08.212.793/0001-84

Tela Geral de Energia Emitida pela LE 10.432/07

BURITICUPU-MA
Proc. 1206002 2023
Fis. 37
Rub. #

SUB GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFÁSICA TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO INSTALAÇÃO: 4734637
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno UL/SEQ: BT068002-1120
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

EDINAIR DE SOUZA SERAFIM

R. 01 DE MATO 13 TERRA BELA CEP: 65.393-000 BURITICUPU - MA
CPF: ***.346.11*-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato

Parceiro de Negócio
1000587090

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
06/2023	R\$ 118,50	16/06/2023



NOTA FISCAL N. 049816160 - SERIE 000
DATA EMISSÃO: 09/06/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
Chave de acesso:
21230606272793000184660000498161602033675060
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	11/05/2023	09/06/2023	29	10/07/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kwh)	130	0,846000	0,650900	3,38	21,99	109,98

Itens Financeiros	Valor (R\$)
Cap-Ilum Pub Pref Munic	5,77
Multa	2,32
Correcao Monetaria	0,16
Juros	0,27

Consumo/kWh	Grandezas	Postos horários	Tributos			
			Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
17050322017	Consumo	Ativo Total	ICMS	109,98	20,0000	21,99
			PIS	87,99	0,6845	0,60
			COFINS	87,99	3,1583	2,78
Referência Fiscal						
EB55605DFFFCFF5EC908CD58D52585F4						

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
17050322017	Consumo	Ativo Total	426	556	1,00	130

Fator de Potencia	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apreciação	Nº de Programa Social
0	0,00 %	2102/22	09/06/2023	

Revisão de Vencimento

Informações para o cliente

* Períodos: Band. Tarif.: Verde : 12/05 - 09/06

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
30,30	8,77	21,64	15,78	8,12	25,37	8,52

C. Contrato: 3011026728 Data de Emissão: 09/06/2023 V: (1.4.3.23)

PAGUE AQUI COM PIX



JACKSON



BURITICUPU-MA
Proc. 1206002/2023
Fis. 38
Rub. AR

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MEMORANDO

Buriticupu - MA, 20 de junho de 2023.

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

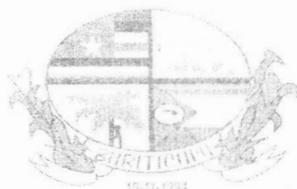
Senhor Assessor Jurídico,

Estamos encaminhando aos autos do processo, a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 1206002/2023, para Parecer da Dispensa de Licitação **004/2023**, tendo como objeto a Contratação dos serviços de manutenção em poços tubulares profundos para melhor funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, cujo manancial é proveniente de captação de águas subterrâneas na cidade de Buriticupu - MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1206002/2023
Fls. 39
Rub. AA

MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº _____/2023

Processo Administrativo nº 1206002/2022

Dispensa de Licitação nº 004/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA E O SR. _____, PARA Contratação dos serviços de manutenção em poços tubulares profundos para melhor funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, cujo manancial é proveniente de captação de águas subterrâneas na cidade de Buriticupu - MA.

O MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001 - 40, com sede na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo neste ato representado pelo Sr. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, o Sr. _____, residente na _____, inscrita no CPF sob o nº _____, de agora em diante denominada CONTRATADA pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1206002/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2023, fundamentado na no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto Contratação dos serviços de manutenção em poços tubulares profundos para melhor funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, cujo manancial é proveniente de captação de águas subterrâneas na cidade de Buriticupu – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será até xx de xxxxxxxx de xxxx a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de início da execução dos serviços será de no máximo 03 (três) dias, tendo seu início a partir da emissão da Ordem de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



BURITICUPU/MA
Proc. 206002/2023
Fls. 90
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- exercer a fiscalização do contrato;
- receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- conduzir a execução dos serviços de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- executar os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal;
- prover a execução dos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- responder pelos serviços que entregar, na forma da legislação aplicável;
- iniciar e concluir a entrega dos serviços nos prazos estipulados;
- atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de RS _____, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula quinta deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes aos serviços deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos serviços entregues até o 3º dia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1206002 2023
Fis.
Rub.

útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, situada na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, acompanhados das certidões negativas atualizadas de Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

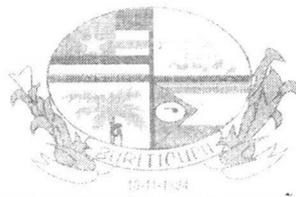
O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Fiscal do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1206002/2023
Fls. 018
Rub. AA

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

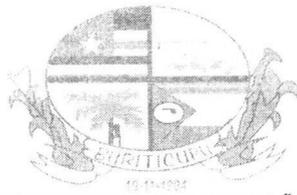
CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
 - a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa:
 - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
 - b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 206002/2023
Fis. 43
Rub. AA

possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:

- c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

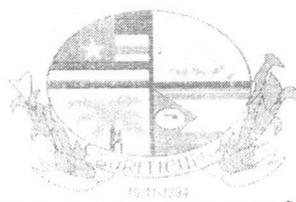
d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.



BURITICUPU-MA
Proc. 120600/2023
Fis.
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

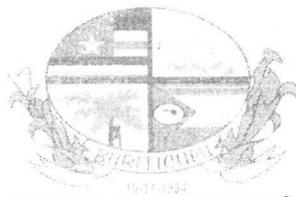
PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA:



BURITICUPU-MA
Proc. 020602 2023
Fis. 45
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

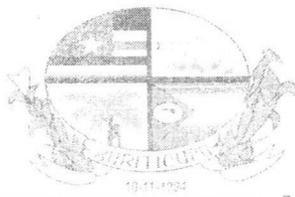
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal, cujos programas de trabalho e a categoria



BURITICUPU-MA
Proc. 206002/2023
Fis. 46
Rub. AS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

UNIDADE: 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 17.512.0013.2.064.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:

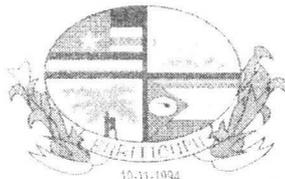
Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu-MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Buriticupu - MA, XX XX XXXXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



BURITICUPU-MA
Proc. 1206002/2023
Fls. 01
Rub. #

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADM Nº: 1206002/2023

INTERESSADO: CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESAS

ASSUNTO:

Contratação dos serviços de manutenção em poços tubulares profundos para melhor funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, cujo manancial é proveniente de captação de águas subterrâneas na cidade de Buriticupu – MA.

Vem ao exame deste departamento Jurídico, o presente processo administrativo, que trata da Contratação dos serviços de manutenção em poços tubulares profundos para melhor funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, cujo manancial é proveniente de captação de águas subterrâneas na cidade de Buriticupu - MA, com o senhor **Jackson de Jesus da Silva inscrito no CPF: 615.919.933-18**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Buriticupu/MA, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

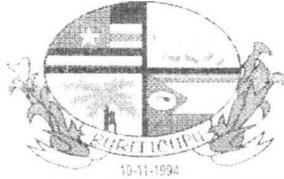
Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93:

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2023, na forma seguinte:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 17.512.0013.2.064.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

THAUSER BEZERRA
THEODORO

Assinado de forma digital por
THAUSER BEZERRA THEODORO
Dados: 2023.06.21 10:54:52
-03'00'



BURITICUPU-MA
Proc. 120.600/2023
Fls. 68
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Ainda, de acordo com os documentos que instruem o presente pedido é possível verificar que o preço do item, está compatível com os valores praticados pelo mercado conforme pesquisas de preços.

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

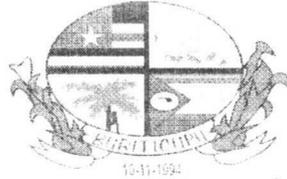
No caso in concreto trazido no presente procedimento enquadra-se no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

THAUSER
BEZERRA
THEODORO

Assinado de forma
digital por THAUSER
BEZERRA THEODORO
Dados: 2023.06.21 10:55:16 -03'00'



BURITICUPU-MA
Proc. 1206007 2023
Fis. 69
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01. CEP: 65.393-000. Centro – Buriticupu/MA

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer.

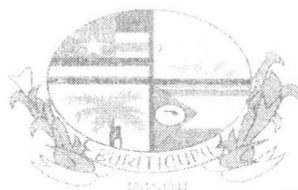
Buriticupu – MA, 21 de junho 2023.

THAUSER
BEZERRA
THEODORO

Assinado de forma
digital por THAUSER
BEZERRA THEODORO
Dados: 2023.06.21
10:55:28 -03'00'

Thauser Bezerra Theodoro

Assessor Jurídico
OAB/MA nº 5859



BURITICUPU-MA
Proc. 1206002/2023
Fls. 50
Rub. *

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1206002/2023, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 004/2023 reconhecida pela Assessoria Jurídico do Município, para contratar com a empresa **Jackson de Jesus da Silva CPF: 615.919.933-18**, com o objeto Contratação dos serviços de manutenção em poços tubulares profundos para melhor funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, cujo manancial é proveniente de captação de águas subterrâneas na cidade de Buriticupu – MA.

Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor global do contrato é de R\$ 16.839,28 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme solicitado nos autos, que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

UNIDADE: 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 17.512.0013.2.064.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

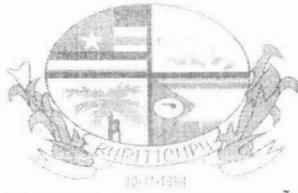
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Buriticupu - MA, 21 de junho de 2023.

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa



BURITICUPU-MA
Proc. 1206002 2023
Fis. 54
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01. CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PUBLICAÇÃO NO MURAL

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1206002/2023, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 004/2023 reconhecida pela Assessoria Jurídica do Município, para contratar com o senhor **Jackson de Jesus da Silva CPF: 615.919.933-18**, com o objeto Contratação dos serviços de manutenção em poços tubulares profundos para melhor funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, cujo manancial é proveniente de captação de águas subterrâneas na cidade de Buriticupu - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. **O valor global do contrato é de R\$ 16.839,28 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)** que será pago com recursos do Programa de Trabalho: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO UNIDADE: 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 17.512.0013.2.064.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Buriticupu - MA, 21 de junho de 2023.

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa

GABINETE DO PREFEITO - DISPENSA - AVISO DE RATIFICAÇÃO: AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1206002.2023, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 004/2023 reconhecida pela Assessoria Jurídica do Município, para contratar com o senhor **Jackson de Jesus da Silva** CPF: **615.919.933-18**, com o objeto Contratação dos serviços de manutenção em poços tubulares profundos para melhor funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, cujo manancial é proveniente de captação de águas subterrâneas na cidade de Buriticupu - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. **O valor global do contrato é de R\$ 16.839,28 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)** que será pago com recursos do Programa de Trabalho: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO UNIDADE: 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 17.512.0013.2.064.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Buriticupu - MA, 21 de junho de 2023. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa.**

BURITICUPU-MA
Proc. 1206002 2023
Fls. 59
Rub. AA

